

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1719 de 31/03/06

DECRETO Nº 12.057/06  
de 09 de março de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação,  
a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a GERALDO PAULINO DA COSTA, destinada a URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA SÃO BENEDITO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, a saber:

01 - IMÓVEL: Área e terra.

02 - PROPRIEDADE: Geraldo Paulino da Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Humaitá, 73 e 81 - Centro.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Humaitá, Nasa – Nova Aliança do Vale S/A, propriedade remanescente de Geraldo Paulino da Costa, propriedade da Nasa – Nova Aliança do Vale S/A (atual Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano e com benfeitorias desmontáveis.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 10,90m (dez metros e noventa centímetros) de extensão para a Rua Humaitá, 12,69m (doze metros e sessenta e nove centímetros) de extensão nos fundos confrontando com a Nasa – Nova Aliança do Vale S/A, do lado esquerdo de quem da área olha a Rua de situação mede em 2 segmentos : 30,74m (trinta metros e setenta e quatro centímetros) de extensão e 23,58m (vinte e três metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão, confrontando com a propriedade remanescente de Geraldo Paulino da Costa e do lado direito mede em 3 segmentos: 36,52m (trinta e seis metros e cinquenta e dois centímetros) de extensão, 6,00m (seis metros) de extensão e 20,28m (vinte metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando com a Nasa – Nova Aliança do Vale S/A (atual Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 737,00m<sup>2</sup> (Setecentos e trinta e sete metros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 010804-3/06.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação
- II - que o proprietário ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
  - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Nos termos do permissivo do artigo 15, "caput" do Decreto Lei nº 3365/41, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, a presente declaração de utilidade pública para fins expropriatórios é de natureza urgente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos